



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0788196 / 2025 - PRESI/GAPRES/CPCT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE

Unidade solicitante:	Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - CPCT
Unidade demandante:	Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - CPCT

2. OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de confecção e montagem de arranjos florais com flores naturais, para decoração do Plenário do TRE-AC, nas Sessões Solenes de comemoração dos 50 anos do Tribunal e posse de novo membro na classe de Desembargador.

Período: **01 de Agosto de 2025 e 3ª semana de agosto de 2025**

GRUPO I			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Arranjo de flores naturais para auditório e plenário floral, tipo jardineira, com caimento, medindo 1,50 m de comprimento, contendo flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, calandivia, hortências, jasmin, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiolo (palma), cravo, orquídea e flores regionais. os arranjos deverão ser feitos em bases. Obs: A prestação de serviços será autorizada com uma antecedência mínima de 05 dias antes do evento.	UNID	08

Trata-se de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos. Assim, os referidos bens podem ser licitados pela modalidade **pregão**, prevista no art. 6º, XIII, da Lei n. 14.133/2021.

Também podem ser definidos como objetos de **qualidade comum**, para fins do art. 20 da Lei 14.133/2021.

A contratação será processada por meio de **sistema de registro de preços**?

() **Sim**, de acordo com a análise das soluções apontadas no item 9 deste ETP.

(**X**) **Não**.

Considerando que o Processo Sei n. 0000384-46.2024.6.01.8000, não se encerrou até o momento, e que aparentemente os itens solicitados restaram fracassados no certame. Urge a necessidade de contratação por Dispensa de Licitação.

Se positivo, informar:

(**X**) **Não há RP** vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR.

() **Há RP** vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR, porém será necessária novo RP pelas seguintes razões: _____

Justificativa do SRP:

- ☐ pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes;
- ☐ conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- ☐ conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão; ou
- ☐ pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Critério de julgamento de (X) menor preço () maior desconto, por:

- ☐ Item;
- ☒ Grupo - **JUSTIFICAR:** Considerando-se que trata-se de materiais de mesma natureza, amplamente produzido e comercializado no mercado local, justifica-se o agrupamento como forma de viabilizar o processo competitivo, uma vez que volumes maiores despertará interesses dos fornecedores, como também evitará eventuais descompassos no fornecimento dos serviços. Além disso, cabe observar, ainda, que segundo jurisprudência do TCU, "inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si". (Acórdão TCU nº 861/2013 – Plenário). Aplica-se tal assertiva ao presente procedimento.

A gestão do contrato será mais eficiente caso os objetos sejam adjudicados a uma única empresa, o que reduzirá o esforço administrativo relacionado ao controle de saldo/de empenho, aos acompanhamento das entregas - que proporcionam a melhor gestão, tendo em vista o reduzido número dos servidores, membros da CPCT.

Além disto, tendo em vista a necessidade do estabelecimento de um padrão uniforme de qualidade (paleta de cores, volume, tipo de flores), que dificilmente será atingido caso a contratação seja realizada com diversos fornecedores).

Também, a adjudicação individual resultará em diversas contratações de pequeno valor, o que não seria interessante economicamente para os fornecedores, que poderiam deixar de participar do certame em razão da expectativa de baixo retorno financeiro.

Por fim, a reunião dos itens em um único grupo não prejudica a competitividade, uma vez que os serviços solicitados são comumente encontrados no ramo da atividade de decoração de eventos e fornecimento de flores.

Indicação limitada a unidades de contratação sem indicação do total a ser adquirido?

- ☒ Não;
- ☐ Sim, porque **[neste caso é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata]:**
- ☐ É a primeira licitação para o objeto e o órgão não tem registro de demandas anteriores;
- ☐ Trata-se de alimento perecível.

Os demais elementos deverão constar do TR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de se ter o suporte necessário de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e confecção de arranjos para os eventos Institucionais, tais como posse de Presidente desta Corte, Sessão Solene do Jubileu de Ouro e Entregas de Medalha de Mérito da Justiça Eleitoral.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?

- ☒ Sim: identificação e evento da demanda no PCA: Foi relacionada no item 04 (0724451), do PCA
- ☐ Não. Justificativa: Deixo de justificar, pois desconheço o motivo.

6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES

I - Informação sobre contratações semelhantes em exercícios anteriores e, se positivo, incidentes e lições aprendidas:
Sim. Conforme consta do Processo SEI n. 0001311-46.2023.6.01.8000, objeto similar foi contratado, mediante prestação de serviços, sem registros de negativos quanto à execução do objeto (contratação, fornecimento, recolhimento e pagamento).

II - Informação sobre contratações correlatas e/ou interdependentes que deverão ser realizadas em função desta:
Não se aplica.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO												
NECESSIDADES	REQUISITOS			JUSTIFICATIVA								
Negócio	É a essência da solução, com requisitos limitados àqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades reais do órgão:			Durante a realização e promoção de Eventos oficiais, a decoração deve refletir a seriedade e a importância da instituição. A qualidade dos materiais e a estética da decoração devem ser de alto padrão, apropriadas para o contexto institucional, sem exageros que possam comprometer a seriedade do TRE.								
Capacitação	Definem, em função da contratação, a necessidade de treinamento, número de participantes, carga horária, materiais didáticos, entre outros pertinentes: (X) não será necessária.											
Legais	Definem as normas com as quais a solução deverá estar em conformidade: Regime de participação exclusiva de ME/EPP: (X) Sim, indicar o dispositivo: () Não, indicar o dispositivo legal ou justificar o afastamento: possibilitar um maior número de propostas. Possibilidade de participação de cooperativas: (X) Sim, justificar: possibilitar um maior número de propostas. () Não. Possibilidade de participação de pessoas físicas: (X) Sim, justificar: possibilitar um maior número de propostas. () Não, justificar:			Conforme Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06, é obrigatória a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.								
Garantia e Manutenção	Definem a necessidade garantia e serviços complementares, tais como de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução: (X) não será necessária.											
Temporais	Definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados, levando também em consideração o término da vigência de eventual contrato: Tratando-se de registro de preços : Indicar as datas previstas para as entregas ou início da execução dos serviços: <table border="1"><thead><tr><th colspan="4">CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</th></tr><tr><th>Exercício</th><th>mês/semestre</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th></tr></thead></table>			CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade	Dia 01 de agosto de 2025 - Sessão Solene de Comemoração do Jubileu de Ouro e Entrega de Medalhas do Mérito Eleitoral do Estado do Acre; 3ª semana de agosto - posse de novo membro na classe de Desembargador (Presidência do TRE-AC)
CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS												
Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade									

Estudo Técnico Preliminar da Contratação 0788196 SEI 0001468-48.2025.6.01.8000 / pg. 3

	2025	08/2º	04	Unidade	
	2025	08/2º	04	Unidade	
Segurança da Informação	Caso se refira à contratação de TIC, ou tenha correlação com a área de TIC [Descrever] : (X) não se aplica.				
Ambientais, econômicos, sociais	Definem requisitos de sustentabilidade para a solução, que estabelece, além de práticas ambientalmente corretas, também aquelas economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável:				
Técnicos	Definem requisitos técnicos associados diretamente à solução buscada: (X) Não se aplica.				
Metodologia de trabalho e implantação da solução	Local de entrega: Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC Local de execução dos serviços: Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC Outros aspectos relevantes: (X) Não se aplica. Simples entrega da solução.				Por demanda, conforme agendamento dos eventos informados no momento da Autorização dos Serviços.
Capacitação e experiência profissional da equipe	Técnicos certificados: A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados à prestação dos serviços? () Sim. Quais? (X) Não se aplica.				
	Atestado de Capacidade Técnica: Devido à criticidade para o negócio e à complexidade das aplicações suportadas pela infraestrutura do Tribunal, a empresa a ser contratada deverá possuir experiência compatível com a natureza e o quantitativo dos serviços a serem prestados? (X) Sim. Quais? () Não.				Habilitação Técnica, Jurídica e Econômico-financeira, conforme as exigências da Lei nº. 14.133/2021 Apresentação de Atestado de Capacidade ou de certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que digam respeito a contratos executados com as mesmas características do objeto contratado.
Nota 4: Os requisitos da contratação são as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (se continuado ou não), os padrões mínimos de qualidade, os critérios de sustentabilidade, dentre outros. A definição desses requisitos auxiliam a escolha da solução.					

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA [exemplificativo: pode haver outros documentos. Todos devem ser juntados ao processo ou lincados pelos números dos eventos]
Consulta a fornecedores:	Utilizou-se ainda a Cesta de Preços, com pesquisa mercadológica junto ao Portal de Compras do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a fim de obter-se média real dos preços e estudo de mercado. Contratações públicas nos órgãos: • ARP Nº 16/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (ACRE) - Evento SEI n. 0689340;

	• ARP Nº 59/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE - Evento SEI n. 0689338 ; • CONTRATO N 12/2024 - MPE-AC - Evento SEI n. 0689341. • ARP Nº 10/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Evento SEI n. 0789747 e 0789748. Baseou-se ainda na Contratação deste Tribunal no ano de 2024 (0000562-92.2024.6.01.8000)
Não.	
Consulta Pannel de Preços ou Banco de preços:	Não.
Estudos técnicos:	A mesma solução já foi adotada, de forma satisfatória, na Posse do Presidente do TRE-AC para o biênio 2023-2025 - Processo SEI n. 0001311-46.2023.6.01.8000 e na Posse de Juiz Membro - Processo SEI n. 0000562-92.2024.6.01.8000
Outros:	Não.

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS	
Descrição da Solução 1	
Atendimento aos Requisitos:	Contratação de empresa especializada em decoração para o fornecimento de arranjos de flores naturais.
Vantagens e Desvantagens da Solução:	Serão contratados serviços de qualidade, com produto final confeccionado por empresas especializadas no ramo de atividades, garantindo a qualidade. Logo, as contratações contribuirão para a execução do orçamento conforme foi planejado. Não foram identificadas desvantagens.
Valor Estimado:	R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais)
Solução Escolhida:	(X) Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: A mesma solução já foi adotada, de forma satisfatória, na Posse do Presidente do TRE-AC para o biênio 2023-2025 - Processo SEI n. 0001311-46.2023.6.01.8000 e na Posse de Juiz Membro - Processo SEI n. 0000562-92.2024.6.01.8000. () Não
Descrição da Solução 2	
Atendimento aos Requisitos:	Adesão à ARP de outros órgãos federais.
Vantagens e Desvantagens da Solução:	Vantagem: maior rapidez na tramitação do processo Desvantagem: Condições de fornecimento e adequação à necessidades do TRE-AC.
Valor Estimado:	Não é possível calcular, pois dependeria de implantação da busca de ARP's vigentes e disponíveis.
Solução Escolhida:	() Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: (X) Não

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A contratação justifica-se pela necessidade de se ter o suporte necessário de empresa especializada na prestação de serviços de decoração para os eventos Institucionais a serem promovidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre, contribuindo com o alcance das expectativas quanto ao nível das Solenidades de como posse de Presidente desta Corte, Entregas de Medalha de Mérito da Justiça Eleitoral. A Dispensa de Licitação se justifica em razão da necessidade de realizar os eventos com agendamentos prévios, uma vez que os itens restaram fracassados no Processo Licitatório: 0000384-46.2024.6.01.8000.

Ademais, as necessidades foram devidamente justificadas, considerando os eventos anteriores dessa natureza, que sempre geraram dificuldades na ausência de ARP ou contratos vigentes.

Considerando-se que trata-se de materiais de mesma natureza, amplamente produzido e comercializado no mercado local, justifica-se o agrupamento como forma de viabilizar o processo competitivo, uma vez que volumes maiores despertará interesses dos fornecedores, como também evitará eventuais descompassos no fornecimento dos serviços. Além disso, cabe observar, ainda, que segundo jurisprudência do TCU, "inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si". (Acórdão TCU nº 861/2013 – Plenário). Aplica-se tal assertiva ao presente procedimento.

A gestão do contrato será mais eficiente caso os objetos sejam adjudicados a uma única empresa, o que reduzirá o esforço administrativo relacionado ao controle de saldo/de empenho, aos acompanhamento das entregas - que proporcionam a melhor gestão, tendo em vista o reduzido número dos servidores, membros da CPCT.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
GRUPO I				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa
01	Arranjo de flores naturais para auditório e plenário floral, tipo jardineira, com caimento, medindo 1,50 m de comprimento, contendo flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, calandivia, hortências, jasmin, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiolo (palma), cravo, orquídea e flores regionais. os arranjos deverão ser feitos em bases. Obs: A prestação de serviços será autorizada com uma antecedência mínima de 05 dias antes do evento.	UNID	08	Atendimento à Sessão Solene em comemoração ao Jubileu de Ouro e Outorga de Medalhas e Posse da nova presidência deste Regional.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
A Contratação se dará de maneira parcelada. Com data já previamente definida

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Valor estimado da contratação: R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais) . Conforme Pesquisa Mercadológica - Anexo do ICVEC (0789773)

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
Tipo	Detalhamento
() Ganho de produtividade	Informar: (X) Não se aplica.
() Redução de esforço	Informar: (X) Não se aplica.
() Redução de custo	Informar: (X) Não se aplica.
() Redução de uso de recursos	Informar: (X) Não se aplica.
() Melhoria de controle	Informar:

	(X) Não se aplica.
() Redução de riscos	Informar: (X) Não se aplica.
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	Informar: (X) Não se aplica.
() Melhoria/adequação nas instalações físicas	Informar: Vai deixar as instalações em melhores condições de uso, possibilitando sua utilização de forma mais satisfatória. (X) Não se aplica.
(X) Outro	Atendimento à Sessão Solene em comemoração ao Jubileu de Ouro e Outorga de Medalhas e Posse da nova presidência deste Regional.

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS
(X) Não se aplica.
() Sim - Justificativa:

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES)	
()Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
() Instalação elétrica	
() Instalação lógica	
() Alteração de <i>layout</i>	
() Outra	
(X) Não se aplica	

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS
Descrever: Não se aplica.
A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável - PLS do TRE-AC (Portaria TRE-AC n. 4/20022)? () Sim () Não (X) Não se aplica
Nota 10: Descrever as respectivas medidas mitigadoras, tais como: requisitos de baixo consumo de recursos naturais, logística reversa, reciclagem e destinação final dos resíduos gerados em decorrência da contratação, etc. Deve-se, ainda, observar as diretrizes do Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026 deste TRE (Portaria TRE-AC n. 44/2022) - ou outro que o atualize ou substitua - e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, 5ª ed. 2022, adotado no TRE-AC e suas atualizações.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	(X) Sim () Não	Se negativo, justificar:
--	--------------------	--------------------------

UNIDADE DEMANDANTE Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal Regional Eleitoral do ACRE - CPCT Daniele Carlos de Oliveira Nunes - Membro
--

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO [se houver]: Dispensada a formação de equipe.
--

Integrante (nome)	Integrante (nome)
Integrante (nome)	Integrante (nome)
Integrante (nome)	Integrante (nome)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, Servidor(a) cedido(a)**, em 14/07/2025, às 17:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0788196** e o código CRC **0E5ED780**.